



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 59335.000346/2016-44

Unidade Gestora: 533014 - SUDENE

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 10/2016 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE A
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DO NORDESTE E A RENEL
EMPREENDEMENTOS LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com endereço na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.011-051, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Geral de Logística, Administração e Finanças, o Senhor Brivaldo José de Vasconcelos Soares, portador da Carteira de Identidade nº 1.876.290 SSP/PE e do CPF nº 268.945.484-04, vem apostilar o Contrato nº 10/2016, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a **RENEL EMPREENDEMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.349.778/0001-95, estabelecida à Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 449, Sala 1101, Pina, Recife-PE, CEP 51.010-000, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o teor da Carta de 01 de agosto de 2019 (SEI nº 0092578) da **CONTRATADA** e o teor do Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV) emitido pelo Banco Central do Brasil (SEI nº 0092660), faz-se necessário reajustar o **CONTRATO ORIGINAL**, em consonância com o previsto em sua Cláusula Décima, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste sobre o valor contratual dos serviços descritos no **CONTRATO ORIGINAL**, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, conforme estabelecido na Cláusula Décima do **CONTRATO ORIGINAL**, a partir de julho de 2019, perfazendo o percentual de 6,411330%, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

2. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global mensal do **CONTRATO ORIGINAL** passará de R\$ 95.016,05 (noventa e cinco mil dezesseis reais e cinco centavos) para R\$ 101.107,84 (cento e um mil cento e sete reais e oitenta e quatro centavos), a partir de julho de 2019, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a concessão da repactuação contratual correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014

Fonte: 280

Programa de Trabalho: 04.122.2111.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PI: SDNADMA0001

Empenho: 2019NE800040

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Brivaldo José de Vasconcelos Soares, Coord. Geral de Logística, Administração e Finanças**, em 07/08/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092913** e o código CRC **98455B3E**.